



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## Portaria n° 037/2020

Considerando as previsões contida nas Portarias 033 e 034/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Ficam prorrogadas por 15 (quinze) dias todas as disposições previstas na Portaria 034/2020 – CMRO, ficando suspensa pelo mesmo prazo a realização de sessões ordinárias presenciais, podendo a Mesa Diretora convocar a realização de sessões extraordinárias presenciais ou por videoconferência nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal bem como promover regulamentações sobre o tema através de portarias ou atos normativos similares.

**Parágrafo Único.** As sessões extraordinárias poderão ser mistas, isto é, poderão contar com vereadores participando presencialmente no prédio da Câmara Municipal e com vereadores participando por videoconferência, a critério da discricionariedade de cada edil.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

  
Carlos Alberto Afonso Fernandes  
Presidente